



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL Nº 08/2023**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO**

O Grupo Auxiliar de Recursos Humanos da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura do processo seletivo de estagiários, mediante as disposições previstas na Lei Federal nº 11.788/2008, no Decreto Estadual nº 5283/2020 e na Portaria Normativa nº 018/2021:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo para contratação de estagiários no âmbito da Polícia Civil do Paraná será regido por este edital de abertura.

**1.2** O edital tem como finalidade o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado, destinadas aos estudantes de nível médio regular, médio profissional e técnico subsequente.

**1.3** O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

I - Inscrição pelo candidato na vaga ofertada no site da Central de Estágio do Paraná;

II - Preenchimento do formulário de inscrição disponível no site da Polícia Civil;

III - Análise do histórico escolar e curricular realizada pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos; e

IV - Entrevista pessoal realizada pela unidade policial demandante.

**PCPR**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

## **2. DO ESTÁGIO**

**2.1** A jornada de atividade em estágio, conforme dispõe o art. 13 do Decreto Estadual nº 5.283/2020 será de:

I - 20h (vinte horas) semanais para os estagiários de ensino médio regular;

II - 25h (vinte e cinco horas) semanais para os estagiários de ensino médio profissional e técnico subsequente.

**2.2** O valor da bolsa auxílio do estágio remunerado será de R\$5,96/h (cinco reais e noventa e seis centavos a hora), observada a carga horária estabelecida entre as partes interessadas.

**2.3** O auxílio transporte será fornecido proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, sendo concedido 2 (dois) vales-transportes aos estagiários, proibindo-se a conversão em pecúnia.

**2.4** A duração do estágio não excederá 24 (vinte e quatro) meses, cabendo às partes interessadas, a qualquer tempo, interromperem o contrato de estágio conforme Lei Federal nº 11.788/2008.

## **3. DOS REQUISITOS**

**3.1** Possuir cadastro ativo e atualizado junto ao site da Central de Estágio do Paraná ([cadastro do estudante](#)) no ato da inscrição.

**3.2** Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o Decreto

**PCPR**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

Estadual nº 5283/2020.

**3.3** O estudante deverá pertencer a uma das Instituições de Ensino conveniadas com o Governo do Paraná, conforme dispõe art. 34 do Decreto Estadual nº 5283/2020.

**3.4** É vedado ao estudante a prestação de estágio, simultaneamente, em mais de um órgão estadual.

**3.5** Os candidatos que já tiverem realizado estágio de nível médio ou técnico vinculado à Central de Estágio, pelo período máximo de 2 (dois) anos, não poderão concorrer a vaga.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** A divulgação da abertura das vagas de estágio será realizada pelos canais oficiais de comunicação da Polícia Civil.

**4.2** O candidato deverá se inscrever, obrigatoriamente:

I - Na vaga ofertada no site da Central de Estágio do Paraná ([inscrição vagas](#));e

II - Preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no site da Polícia Civil (item 5.2).

**4.2.1** Só concorrerão ao processo seletivo os candidatos que estiverem inscritos na vaga ofertada pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos no site da Central de Estágio, sob pena de desclassificação.

**4.3** As inscrições poderão ser realizadas pelo período de 5 (cinco) dias úteis, a

**PCPR**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

contar da data de abertura da vaga no site da Central de Estágios.

**4.4** O prazo de inscrição poderá ser alterado conforme a necessidade do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos da Polícia Civil.

**4.5** A fim de otimizar o processo seletivo, é permitido que o candidato realize a inscrição no máximo em 2 (duas) vagas de estágio disponibilizadas pela Polícia Civil.

**4.5.1** O candidato que se inscrever em mais de 2 (duas) vagas, será desclassificado.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1** O processo seletivo será de cunho classificatório de acordo com a avaliação do histórico escolar/boletim e curricular.

**5.2** Após a inscrição na vaga, os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no site da Polícia Civil ([formulário inscrição](#)). Na sequência, será enviado um comprovante de inscrição no e-mail informado pelo candidato.

**5.2.1** No formulário de inscrição, o candidato deverá informar a Unidade que tem interesse em fazer estágio, devendo ser a mesma em que se inscreveu na vaga no site da Central de Estágio do Paraná.

**5.2.2** O formulário de inscrição estará disponível no site da Polícia Civil apenas durante o período em que a vaga estiver aberta na Central de Estágios.

**5.2.3** No formulário de inscrição deverá obrigatoriamente ser anexados os seguintes documentos:

**PCPR**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

I - Histórico escolar/boletim emitido pela instituição de ensino; e

II - Currículo profissional.

**5.2.4** Os documentos supracitados no item acima, deverão estar intitulados com o nome completo do estudante e com a especificação do documento que será inserido (NOME - CURRÍCULO/IRA).

**5.2.5** O histórico ou boletim escolar emitido pela instituição de ensino deverão conter todos os dados: nome do aluno, data de emissão do documento, timbre e assinatura da instituição de ensino.

**5.3** Na impossibilidade da obtenção do histórico escolar junto à instituição de ensino, deverá o estudante apresentar os boletins de todos os anos e períodos cursados.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** A classificação acontecerá através da média final do estudante, calculada pelo somatório de todas as notas disponíveis no **histórico/boletim** e o resultado dividido pela quantidade de matérias.

**6.2** Serão classificados os estudantes que apresentarem média igual ou superior a 7,0 (sete).

**6.3** A lista classificatória, contendo o nome dos três candidatos melhores classificados por vaga, será divulgada através do site da PCPR ([site oficial](#)).

**6.4** A classificação do processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser convocado para a próxima etapa.

# **PCPR**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

**6.5** Os nomes dos classificados serão encaminhados à unidade policial demandante através de protocolo digital.

## **7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**7.1** Serão convocados para a entrevista com a unidade demandante os 3 (três) candidatos melhores classificados pela média acadêmica e aprovados em análise curricular.

**7.2** Os candidatos classificados que, no mesmo instante, estiverem concorrendo a mais de uma vaga de estágio na Polícia Civil poderão ser designados para qualquer uma das localidades de inscrição, não sendo facultada a escolha.

**7.3** A convocação para entrevista será realizada pelas unidades da Polícia Civil e será efetuada pelo telefone informado no ato de inscrição.

**7.3.1** Após envio do protocolo digital com a relação dos candidatos classificados, a unidade policial terá o prazo de 05 (cinco) dias para realização de entrevistas e seleção final.

**7.4** A etapa da entrevista é de cunho classificatório, sendo a unidade demandante a responsável pela escolha do candidato.

**7.5** A contratação do candidato selecionado será formalizada mediante Termo de Compromisso de Estágio - TCE emitido pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos.

**PCPR**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A inscrição do candidato implica a aceitação dos critérios descritos neste edital e normas regulamentadas pela Central de Estágio do Paraná.

**8.2** Os atos de envio de informações e documentações entre as unidades policiais e o Grupo Auxiliar de Recursos Humanos seguirão os trâmites já utilizados e predeterminados.

**8.3** O estágio remunerado não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme dispõe o Decreto nº 5283/2020.

**8.4** É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos solicitados e obrigatórios constantes neste edital, sob pena de exclusão do processo seletivo.

**8.5** Os casos excepcionais e eventualmente não tratados neste edital serão decididos pelo Delegado Geral da Polícia Civil.

Curitiba, 16 de março de 2023.

**Daniele de Oliveira Serigheli Costa**  
Delegada de Polícia  
Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos

**PCPR**